



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 593/2022.
São Luís/MA, setembro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 1/2013, posteriormente alterado pelos Atos Conjuntos CGJT/ENAMAT nº 3/2013, nº 4/2014 e nº 1/2018, que dispõe sobre a criação de Comissão de Vitaliciamento nos Tribunais Regionais do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 163, de 03 de novembro de 2021, que elegeu, por aclamação, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO e GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO para, respectivamente, exercerem os cargos de Presidente e de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no biênio 2022/2023, com início do exercício em 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 164, de 03 de novembro de 2021, que elegeu, por aclamação, a Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no biênio 2022/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a composição da Comissão de Vitaliciamento para os juízes substitutos vitaliciandos, no biênio 2022/2023, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Presidente do Tribunal; Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Vice-Presidente e Corregedor; e Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Diretora da Escola Judicial.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Vitaliciamento coincidirá com o mandato dos Desembargadores integrantes da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos termos do art. 3º do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 1/2013.

Art. 3º. Revogar a Portaria GP nº 245/2021.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 13/09/2022 12:41:33 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C6BE1182E3.887AF04550.1B250020A1.1795CEE93A